



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.533-D DE 2003

Denomina rodovia federal Governador
Henrique Santillo o trecho da BR-
060-Goiânia/Brasília.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A rodovia federal BR-060 entre Goiânia e
Brasília passa a denominar-se rodovia federal Governador
Henrique Santillo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ELISEU PADILHA
Presidente

Deputado HUGO LEAL
Relator